

LEI N° 914 DE 17 DE MAIO DE 1.996

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ANEXO V DO ARTIGO 7º DA LEI N° 834 DE 09/06/1993 "

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo Primeiro fica modificado o anexo v do artigo 7º da lei 834, 09 de junho de 1993, consoante ao "Grupo Operacional de Execução", para fazer constar ali o acréscimo de mais uma vaga de motorista, passando o nº de 05 (cinco) para 06 (seis) cargos.

Artigo Segundo - as atribuições do cargo, ora criado, constam do anexo xv do artigo 7º do diploma legal acima declinado.

Artigo Terceiro - as despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Quarto - revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 17 DE MAIO DE 1996.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal